



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
**GABINETE DA REITORIA**

PORTARIA Nº 867, DE 30 DE MAIO DE 2023

**A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 21 de agosto de 2020, publicado na edição extra no Diário Oficial da União de 21 de agosto de 2020, e tendo em vista o que determina o artigo 3º da Lei nº 13.409, de 28 de dezembro de 2016; as Portarias Normativas nº 9, de 5 de maio de 2017 e nº 1.117, de 1º de novembro de 2018, do Ministério da Educação; o inciso I do art. 2º da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, que trata do Estatuto da pessoa com deficiência; os incisos XII, XVII e XIX do artigo 44 do Estatuto da universidade; o Memorando Eletrônico nº 190/2023 - Prograd, de 30 de maio de 2023; a Portaria nº 469, de 3 de abril de 2023, alterada pela Portaria nº 580, de 18 de abril de 2023, da Ufersa, resolve:

Art. 1º Designar as servidoras Tammy Rodrigues e Solange Neves dos Santos Maia para comporem a Comissão Multiprofissional de avaliação dos candidatos e/ou discentes com deficiência, participantes de processos seletivos do Sistema de Seleção Unificado – SiSU no âmbito da Ufersa, designada por meio da Portaria nº 469, de 3 de abril de 2023, alterada pela Portaria nº 580, de 18 de abril de 2023, da Ufersa.

Art. 2º A Comissão Multiprofissional de avaliação dos candidatos e/ou discentes com deficiência, participantes de processos seletivos do Sistema de Seleção Unificado – SiSU no âmbito da Ufersa, passa a contar com a seguinte composição:

- I - Lana Lacerda de Lima;
- II - Janini Aparecida Dias Nunes;
- III - Gilberliane Mayara Andrade Melo;
- IV - Carmen Tassiany Alves de Lima;
- V - Leidilane de Oliveira Honorato Alencar;
- VI - Monica Rafaela de Almeida;
- VII - José Rodrigues Paiva Neto;
- VIII - Tammy Rodrigues; e
- IX - Solange Neves dos Santos Maia.

Art. 3º Permanece inalterado o prazo para a Comissão concluir os trabalhos, e encaminhar o relatório final a Prograd, nos termos da Portaria nº 469, de 3 de abril de 2023.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

LUDIMILLA CARVALHO SERAFIM DE OLIVEIRA